



IPATINGA

Ofício n.º 468/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 21 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

15:25h 20/11/23
CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20/11/23
SECRETARIA GERAL
14

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para acobertar despesas referentes à folha de pagamento de servidores.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.11.21 14:47:00
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA

Legisla.º Saúde
Rena
Saúde

Em 21.11

Projeto 27-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **324** /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.001	GABINETE DO FMS- SMS
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Fonte:	1.500.000.1002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 175.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.002	DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2.048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 275.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.006	DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.301.0004.2.073	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.006	DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2.080	LABORATÓRIO PÚBLICO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Fonte:	1.500.000.1002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 55.000,00



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES.07809324580
Data: 2023.11.21 14:47:56
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO
Fonte:	1.500.000.1002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS- 320.000,00
		PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO		1.165.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.003	DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2.054	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Fonte:	1.500.000.1002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.005	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2.066	SAMU
Fonte:	1.500.000.1002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS- 360.000,00
		PESSOAL CIVIL
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.005	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2.068	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.006	DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES.07609324680
Dados: 2023.11.21
14:48:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Proj/Ativ:	2.21000.006.10.303.0004.2.242	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.165.000,00

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 21 de novembro de 2023.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES-07609324680
Dados: 2023.11.21 14:48:23 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

